



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**TERMO ADITIVO N.º. A127/2024 – PMS - RETIFICADO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 123/2024– PMS**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n.º. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak**.

**CONTRATADA: UNO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 34.127.777/0001-33, estabelecida na Av. José Silva de Azevedo Neto, n.º. 200, Blc 4 Sala 104, Bairro Barra d Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.775-056, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO LUIZ DA SILVA LIMA**, inscrito no CPF sob o n.º. 796.405.407-49.

Considerando o Contrato Administrativo n.º. 123/2024-PMS, celebrado em 25 de setembro de 2024, Modalidade Concorrência eletrônica n.º. 33/2024-PMS, Processo n.º. 111/2024-PMS, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, pavimentação, passeio em paver e sinalização viária da **Rua 164 – Bartira Hertel** - Estaca OPP à Estaca 7+8,75m, com extensão de 148,75m e área de total de 1.547,40m<sup>2</sup>, localizada no Bairro Rio Hern, no Município de Schroeder/SC, de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Considerando o pedido feito pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana para prorrogação de vigência do contrato até **31/12/2025**, conforme Parecer da Engenharia, conforme processo administrativo eletrônico ldoc 778/2024

Considerando que se enquadra nos termos do Art. 111 c/c §4º do artigo 91, da Lei n.º 14.133/2021, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

**Cláusula 1ª** - Fica alterada a Cláusula Terceira “vigência e prorrogação” no item 3.1 prorrogando-se a vigência do contrato **até 31/12/2025**.

**Cláusula 2ª** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º **123/2024-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 13 de dezembro de 2024

**CONTRATADA:**

**UNO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**  
**JOÃO LUIZ DA SILVA LIMA**  
CPF n.º **796.405.407-49**

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**  
**Lauro Tomczak**  
Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_  
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira  
CPF n.º. 007.455.671-18

2ª \_\_\_\_\_  
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira  
CPF n.º. 000.971.020-59